



APOIOS FINANCEIROS AO REGISTO DE MARCAS

PME'S SEDIADAS NA UE

O **Fundo PME Ideas Powered for Business** é um regime de subvenções, concebido pela União Europeia e implementado pelo Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), para ajudar as pequenas e médias empresas (PME) a proteger os seus direitos de propriedade intelectual.

O Fundo PME está integrado no quadro das iniciativas «Ideas Powered for Business», um regime de subvenções no valor global

de 30 milhões de euros, até 2024, destinado às PME europeias, no âmbito do Plano de acção em matéria de Propriedade Intelectual da Comissão Europeia. Este Apoio destina-se a ajudar as PME com sede na União Europeia a ter acesso e beneficiar dos seus direitos de propriedade intelectual, com o objectivo de reforçar a sua competitividade no mercado.

Estima-se que apenas cerca de 10% das PME com sede na União Europeia são

titulares de Direitos de Propriedade Intelectual.

Ora, num contexto cada vez mais digital, onde a Propriedade Intelectual se revela fulcral no desenvolvimento económico, por permitir a valorização das empresas e dos seus activos, impõe-se assim a protecção destes direitos, pelo que este Apoio vem traduzir-se numa forma de ajudar a proteger e maximizar os activos das PME.

APOIOS DISPONÍVEIS EM PORTUGAL

Em Portugal está disponível o apoio para os pedidos de registo de marcas e desenhos ou modelos a nível nacional, regional ou da União Europeia, o qual consistirá num apoio financeiro directo, sob a forma de vales de reembolso de 50% das taxas dos registos, até ao montante máximo de € 1.500 por empresa.

QUEM PODE BENEFICIAR

As empresas que já detenham marcas registadas em Portugal também podem usufruir dos fundos para registar as mesmas marcas na UE ou na OMPI (sistema internacional).

Da mesma forma, as empresas que já tenham usufruído dos fundos em 2021 ou 2022 podem voltar a candidatar-se.

CONDIÇÕES DE ACESSO

As condições de acesso mantêm-se:

- ter até 250 trabalhadores;
- ter volume de negócios até € 50 milhões ou balanço até € 43 milhões,
- apresentar novos pedidos de registo de marcas e/ou designs em Portugal, obtendo reembolsos nas taxas oficiais, sendo que cada empresa pode obter reembolsos até € 3.850.

PERÍODO DE CANDIDATURA

As candidaturas podem fazer-se em qualquer altura entre os dias 23 de Janeiro e 8 de Dezembro, sendo importante ter em conta que os fundos são limitados e estão disponíveis em função da ordem de entrada dos pedidos.

NOTAS FINAIS

Nesta nova edição do Fundo de Apoio às PME, que tem por base a redução da burocracia administrativa para as PME, não irão existir janelas temporais para as candidaturas. As PME poderão efectuar a sua candidatura ao longo de todo o ano. Os reembolsos serão feitos de forma mais célere, através de vouchers, de forma a garantir às PME uma maior flexibilidade.

Vanessa Gaspar | v.gaspar@caldeirapires.pt

Nota: a autora escreve de acordo com o antigo acordo ortográfico